



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 001/2019

PROCESSO Nº 23223.002102/2019-69

TERMO DE APOSTILAMENTO 001

CONTRATO 016/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/2019
FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS E TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA
HORIZONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, celebra o presente Termo de Apostilamento de contrato, tendo como contratada a empresa **Horizonte Engenharia e Construções Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua José Osias de Sillos, 131, A, bairro Bela Vista, na cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 66.289.059/0001-50, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **retificação do valor da alteração qualitativa e quantitativa do objeto do contrato realizada por meio do termo aditivo 003 ao contrato 016/2019**, conforme OFICIO INTERNO Nº409/2021 – DIRENGREI e COTA nº 00013/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU. Considerando que o acréscimo de valor realizado, no total de R\$ 3.086,03 (três mil e oitenta e seis reais e três centavos), foi calculado sobre a planilha apresentada no processo licitatório, sem considerar o reajustamento do contrato promovido no termo aditivo 003 e retroativo ao mês de agosto de 2020, tem-se que o valor correto corresponde ao valor da alteração acrescido de R\$ 141,96 (cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), correspondente a 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), sendo o valor com o reajuste devido. Assim, a alteração qualitativa e quantitativa do objeto do contrato deverá ser retificada, sendo o valor de acréscimo correto de **R\$ 3.227,99 (três mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação do serviço de execução da obra de adequações do Prédio II do Campus São João Del Rei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente termo de apostilamento visa à retificação do acréscimo financeiro realizado por meio do termo aditivo 003 ao contrato 016/2019, sendo o valor correto do acréscimo **R\$ 3.227,99 (três mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)** conforme cláusula primeira do termo de apostilamento.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

3.2 O valor global do contrato passa a ser de R\$ 77.256,72 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 3.862,83 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho **2021NE104**, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170741

Elemento de Despesa: 449051

PI: L20RGP43CW0


5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.


E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.


Juiz de Fora, 31 de maio de 2021.

Documento assinado digitalmente
 André Diniz de Oliveira
Data: 28/05/2021 15:52:19-0300
CPF: [REDACTED]

André Diniz de Oliveira
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 Ingrid de Carvalho Maia Ventura
Data: 25/05/2021 16:42:44-0300
CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 Iandra Cristina Mariano
Data: 25/05/2021 17:06:57-0300
CPF: [REDACTED]